



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 230879/14

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento
4. Certidão de Habilitação do Contador
5. Balanço Patrimonial
6. Publicação de Demonstrações Contábeis
7. Relatório funcional da área Contábil
8. Relação de contratos contábeis
9. Relatório funcional da área Jurídica
10. Relação de contratos jurídicos
11. Relatório funcional do Controle Interno
12. Composição da área contábil
13. Composição da área jurídica
14. Composição do Controle Interno
15. Relatório do Controle Interno
16. Parecer do Controle Interno
17. Contribuições repassadas ao INSS
18. Parcelamentos de contribuições ao INSS
19. Lei de autorização de parcelamentos
20. Instrumento de parcelamento ao INSS
21. Outros Documentos
22. Outros Documentos
23. Termo de Distribuição
24. Instrução
25. Parecer Ministerial
26. Termo de distribuição
27. Acórdão
28. Certidão de Publicação DETC
29. Certidão de trânsito em julgado
30. Despacho
31. Certidão de Publicação DETC

1. Formulário de Encaminhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ano de exercício: 2013

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Gestor atual: **GUSTAVO HENRIQUE SAES**

Gestor das Contas: **GUSTAVO HENRIQUE SAES**

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Ofício de Encaminhamento
- Certidão de Habilitação do Contador
- Balanço Patrimonial
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Relatório funcional da área Contábil
- Relação de contratos contábeis
- Relatório funcional da área Jurídica
- Relação de contratos jurídicos
- Relatório funcional do Controle Interno
- Composição da área contábil
- Composição da área jurídica
- Composição do Controle Interno
- Relatório do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno
- Formulário de Encaminhamento
- Contribuições repassadas ao INSS
- Parcelamentos de contribuições ao INSS
- Lei de autorização de parcelamentos
- Instrumento de parcelamento ao INSS
- Outros Documentos

- Outros Documentos

PETICIONÁRIO: GUSTAVO HENRIQUE SAES

Curitiba, 28/03/2014 13:16:52

2. Extrato de Autuação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 230879/14

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 230879/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ano de exercício: 2013

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Gestor atual: **GUSTAVO HENRIQUE SAES**

Gestor das Contas: **GUSTAVO HENRIQUE SAES**

TIPO DE PETIÇÃO: INICIAL

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Ofício de Encaminhamento
- Certidão de Habilitação do Contador
- Balanço Patrimonial
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Relatório funcional da área Contábil
- Relação de contratos contábeis
- Relatório funcional da área Jurídica
- Relação de contratos jurídicos
- Relatório funcional do Controle Interno
- Composição da área contábil
- Composição da área jurídica
- Composição do Controle Interno
- Relatório do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno
- Formulário de Encaminhamento
- Contribuições repassadas ao INSS

- Parcelamentos de contribuições ao INSS
- Lei de autorização de parcelamentos
- Instrumento de parcelamento ao INSS
- Outros Documentos
- Outros Documentos

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Curitiba, 28/03/2014 13:17:00

3. Ofício de Encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (0 44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

Ofício nº 042/2014

Mandaguáçu (PR), 28 de março de 2014.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Poder Legislativo Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, CNPJ número 77.643.443/0001-25, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2013.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Saes
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico –
CEP:80530-910 Curitiba-PR.

4. Certidão de Habilitação do Contador



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MICHELI FABIANE MOLONHA
REGISTRO.....	: PR-053727/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 039.479.859-75

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 13.03.2014 as 10:31:55.

Válido até: 11.06.2014.

Código de Controle: 96242.

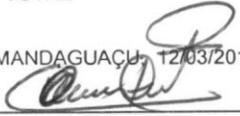
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

5. Balanço Patrimonial

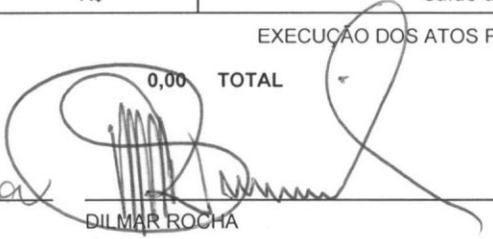
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	362.467,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	362.467,32	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	96.270,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	101.379,34	RESULTADOS ACUMULADOS	367.575,80
IMOBILIZADO	101.379,34	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.846,66
TOTAL	463.846,66	TOTAL	463.846,66
ATIVO FINANCEIRO	362.467,32	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	101.379,34	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	463.846,66		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R\$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R\$
TOTAL	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	22.400,00
		TOTAL	22.400,00

MANDAGUAÇU, 12/03/2014


GUSTAVO HENRIQUE SAES
PRESIDENTE


MICHELI FABIANE MOLONHA
CONTADORA CRC PR 053727/O-0


DILMAR ROCHA
CONTROLE INTERNO

6. Publicação de Demonstrações Contábeis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARCANÚ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social
Praça Ipiranga nº 56
www.parcanu.pr.gov.br
(44) 3244-6512 CNPJ: 76.282.664/0001-52

Resolução Nº 01/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social
Propõe a Reprogramação dos Saldos aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1650 de agosto de 2005. RESOLVE:

1. Aprovar a Reprogramação dos Saldos 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações abaixo:
 - Recursos Destinados a Proteção Social Básica: R\$ 469.030,13
 - Recursos Destinados a Proteção Social Especial: R\$ 153.199,01
 - Recurso do Piso de Transição de Média Complexidade R\$ 21.999,34
 - Totalizando o Valor de: R\$ 644.228,48
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº105 /2014 da reunião plenária ordinária de 11/03/2014;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sidnei de Almeida Silva
Presidente CMAS

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL 823 TERREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vtd02mga@tr9.jus.br

Documento Nº: 0.309.787/2014

Referência : 01435-2011-021-09-00-4 (RTOrd - Ajuizada em 10/03/2011)
0000290-92.2011.5.09.0021

Autor : Eliane de Almeida
Réu : Ethicompany Promoções e Eventos Ltda. e outro

EDITAL DE CITAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O MMº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está(ão) sendo citado(s) a(o)(s) réu(s) ETHICOMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., atualmente em local incerto, para pagar(em) em 48 horas, ou garantir(em) a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. É facultado ao executado requerer o parcelamento do valor da execução nos termos do art. 745-A do CPC, no prazo para embargos, conforme decisão de fls. 311.

O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba	Valor
PRINCIPAL	R\$ 72.951,87
EDITAL	R\$ 265,15
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	R\$ 1.421,75
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	R\$ 19.539,58
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	R\$ 950,48
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	R\$ 8.291,38

Atualizado até 28/02/2014 com o valor TOTAL de R\$ 103.470,21 (cento e três mil quatrocentos e setenta reais e vinte e um centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maringá, 19 de fevereiro de 2014.

Humberto Eduardo Schmitz
Juiz do Trabalho Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO - N.10/2014
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: A.D.M. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ sob n. 11.251.879/0001-08;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa para EXPLORAÇÃO, a título precário, através do Instituto da Permissão de uso onerosa de espaço público do Centro de Eventos Amauri Abrahão Koide Junior, para instalação de estacionamento, camarotes e tendas, durante a Festa de Carnaval 2014 a realizar-se nos dias 28/02, 01/03, 02/03, 03/03 e 04/03/2014, conforme Processo Licitatório Concorrência nº 002/2014-PMA e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: O pagamento pela permissão de uso será no seguinte percentual:
a) Camarotes: 5% (cinco por cento)
b) Tendas: 5% (cinco por cento)
c) Estacionamento: 20% (vinte por cento)

VIGÊNCIA: A presente permissão de uso onerosa de espaço público é firmada pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Regina Celia Alberto
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 110/2013
PREGÃO Nº 070/2013 - PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: BELINI & SILVA LTDA. CNPJ sob n. 03.265.397/0001-31
OBJETO: Fica acordado, a partir do dia 12/02/2014, o reajuste de preço do combustível Oleo Diesel BS-10, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R\$
Oleo Diesel BS-10	2,58

SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 137/2011
PREGÃO Nº 078/2011 - PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN. CNPJ sob n. 03.233.240/0005-51
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por igual período, do prazo de vigência do contrato, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2015. Fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R\$ 21.834,00 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referentes à taxa de administração de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) proposta na licitação, a ser calculada sobre o montante das Bolsas Auxílios a serem pagas mensalmente aos estagiários.

SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Adil Mustapha Kassem
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO 21º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 043/2010
PREGÃO Nº 005/2010 - PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: MARIA C. S. CARDOSO - JARDINAGEM, CNPJ sob n. 07.435.152/0001-66
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, a vigência do contrato constante na cláusula terceira do contrato primitivo, ou seja, até o dia 23/04/2014. Tendo em vista a prorrogação da vigência constante na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato primitivo, o valor de R\$ 12.117,55 (Doze mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 83/2013
PREGÃO Nº 050/2013 - PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: J. MONTEIRO DA SILVA ATIVIDADES FÍSICAS - ME, CNPJ sob n. 18.415.917/0001-12
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução dos serviços constantes na cláusula quarta do contrato primitivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde. Em razão da prorrogação constante na cláusula primeira, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Jessika Monteiro da Silva
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 006/2013
CONVITE Nº 001/2013 - PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA. CNPJ sob n. 07.943.424/0001-39
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Sadi Sampaio
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 95/2012
PREGÃO Nº 039/2012 - PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: ANTONIO CHIARAMONT PINTOR - ME, CNPJ sob n. 09.343.426/0001-12
OBJETO: Acresce em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de serviços referente aos itens 02, 03, 06 e 07, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Serviços - Mão de obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Pintura com tinta látex acrílica, duas demãos com preparação e lixamento em paredes novas, inclusive 01 demão selador	m²	750	3,50	2.625,00
03	Massa acrílica/PVA e lixamento 01 demão	m²	250	2,00	500,00
06	Pintura com tinta a óleo/esmalte sintético, duas demãos com preparação e lixamento, em esquadrias, forros e barrodos	m²	500	5,00	2.500,00
07	Respiratura em parede com lixamento e preparação com massa PVA e duas demãos tinta a base d'água em paredes, tetos e muros	m²	750	3,50	2.625,00

SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Antonio Chiaramont
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Av. Londrina nº. 113 - Cep: 87.111-220 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (044) 3035 - 0222

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Nº. 001/2014- Preserv, a empresa:

PANIFICADORA SABOR DO TRIGO - ITENS 1 ao 19
Sarandi, 12 de Março de 2014.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO PRESERV

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.026, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidora para responder pela Coordenação do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Cleonice de Fátima Crrippa Vieira, matrícula 4-00963, ocupante do cargo em comissão de Assessora Superior, para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de março de 2014.

ROSEMARY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Estado do Paraná CNPJ 76.282.706/0001-55

Exercício: 2014

Decreto nº 98/2014 de 11/03/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2013 de 17/12/2013.

Decreta:

Suplementação

05.000.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.000.0000.0000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
05.002.12.365.0004.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA: A CHAPEUZINHO VERMELHO-25%	15.000,00
214 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS	14.000,00
448 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00

Total Suplementação: 29.000,00

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

05.000.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA	
05.001.12.361.0004.2.043.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CIEE	29.000,00
164 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIK A	29.000,00

Total Redução: 29.000,00

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2013 de 17/12/2013, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, Estado do Paraná, em 11 de março de 2014.

JOSE ROBERTO RUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL 823 TERREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vtd02mga@tr9.jus.br

Documento Nº: 0.437.486/2014

Referência : 01822-2013-021-09-00-2 (RTOrd - Ajuizada em 15/03/2013)
0000370-85.2013.5.09.0021

Autor : Juscelino Primo
Réu : 0003 Lynx Terceirização de Serviços S/C Ltda. e outros (8)
0005 Lyder Centro de Educação de Segurança Ltda. e outros (8)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Sr. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a tantos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está(ão) sendo intimado(s) a(o)(s) réu(s) acima nominado(s), atualmente em lugar incerto, de que foi prolatada decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS (fls. 841/843) nos autos em referência, do seguinte teor: "... CONHEÇO e, o mérito, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios, na forma da fundamentação". (...).Em 11.03.2014".

O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 11 de março de 2014.

Humberto Eduardo Schmitz
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado com certificado digital por HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ
Confira a autenticidade no site www.tr9.jus.br/processoeletronico - Código: 4A2T-G115-4211-9186
Número Único CNJ: 0000370-85.2013.5.09.0021

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

REFINANCIAMENTO (R)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (R) = (R + I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (V)	1.218.822,00	1.218.822,00	854.265,97	854.265,97
TOTAL (VI) = (III + IV)	1.218.822,00	1.218.822,00	854.265,97	854.265,97

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)

Supervir Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-b-c)
DESPESAS CORRENTES	1.063.822,00	1.063.822,00	854.536,19	854.536,19	854.536,19	209.285,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	846.576,00	846.576,00	750.861,31	750.861,31	750.861,31	95.714,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	217.246,00	217.246,00	83.674,88	83.674,88	83.674,88	133.571,12
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	135.000,00	5.108,48	5.108,48	5.108,48	129.891,52
INVESTIMENTOS	135.000,00	135.000,00	5.108,48	5.108,48	5.108,48	129.891,52
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇ	20.000,00	20.000,00	14.621,30	14.621,30	14.621,30	5.378,70
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	14.621,30	14.621,30	14.621,30	5.378,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.218.822,00	1.218.822,00	854.265,97	854.265,97	854.265,97	364.596,03

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (V)

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (VI + SUPERAVIT (U))	1.218.822,00	1.218.822,00	854.265,97	854.265,97	854.265,97	364.596,03
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.218.822,00	1.218.822,00	854.265,97	854.265,97	854.265,97	364.596,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANDAGUACU, 12/03/2014

MICHELI FABIANE MOLINA
CONTADORA CRC PR 0537270-0

GUSTAVO HENRIQUE SAES
PRESIDENTE

MICHELI FABIANE MOLINA
CONTADORA CRC PR 0537270-0

GUSTAVO HENRIQUE SAES
PRESIDENTE

DILMAR ROCHA
CONTROLE INTERNO

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

|--|

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014
MODELO 14

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU		RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO SETOR DE CONTABILIDADE		EXERCÍCIO DE: 2013
(*Atenção: preencher conforme o quadro de especificações desta tabela)				
Nome do Responsável Técnico pela Contabilidade: (1)	Micheli Fabiane Molonha	Ato de Nomeação (Nº/Ano): (3)	Decreto Legislativo 233/2010 de 02/02/2010	
Natureza do Vínculo: (2)	Efetivo Estatutário	Origem do Vínculo do Ocupante do Cargo: (4)	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU	

I - CARGO COMISSIONADO (Ocupante exclusivamente de Cargo em Comissão)

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar /Curso (11)
				Nº	Data			
NÃO HÁ								

II - CARGO COMISSIONADO - CHEFIA E DIREÇÃO

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar /Curso (11)
				Nº	Data			
NÃO HÁ								

III - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CONTÁBIL SUBORDINADA AO CARGO COMISSIONADO INFORMADO NO ITEM II

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Registro no CRC
NÃO HÁ			

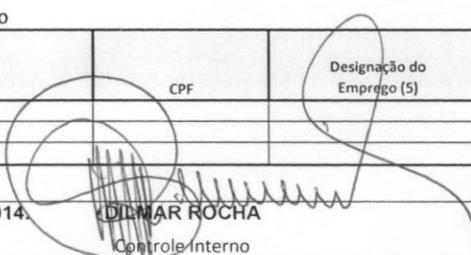
IV - CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PERMANENTES

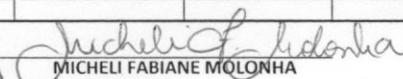
Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Remuneração Bruta Mensal	Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Dados da Atividade Atual			Dados do Concurso		
					Formação Escolar /Curso do Cargo Ocupado (11)	Situação Funcional (6)	Data de Ingresso na atividade atual (7)	Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Formação Escolar/Cargo do Concurso (9)	Data de posse no Concurso (13)
Micheli Fabiane Molonha	039.479.859-75	Contador	3526,43	20	Contador/Superior	Concurado	02/02/2010	24179/10	Contador/Superior	02/02/2010

V - CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO

Nome	CPF	Designação do Emprego (5)	Salário Bruto Mensal	Contrato		Lei (12)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Data de Início	Data de Vencimento	Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Nº		
NÃO HÁ									

Mandaguauçu, 19 de março de 2014.


DILMAR ROCHA
Controlador Interno


MICHELI FABIANE MOLONHA
CRC 053727/O-0

*** ESPECIFICAÇÕES**

- 1 = Informar o Nome do Responsável Técnico pela Contabilidade, conforme cadastrado no Tribunal.
- 2 = Descrever se é Servidor ou Empregado do Quadro Permanente; Comissionado ou Terceirizado.
- 3 = Informar o tipo, número e data do Ato de nomeação, exemplos: Portaria, Decreto, Resolução, etc).
- 4 = Informar o nome do Órgão/Entidade em que o profissional mantém vínculo permanente.
- 5 = Referem-se a todos os cargos/empregos e funções da estrutura do setor Contábil, tais como: Contador, Assessor Contábil, Chefe do Setor de Contábil, Diretor da Divisão de Contabilidade, Auxiliar de Contabilidade, Técnico de Contabilidade, etc.
- 6 = Concurado - se servidor Efetivo ou Empregado; Comissionado; Concurado com Função Gratificada; Pessoal Requisitado ou cedido por Outro Órgão; Transposição de outra Entidade; Readaptação; Reaproveitamento; se outra, especificar.
- 7 = Preencher a data do início na atividade atual, independentemente da data de posse no cargo do concurso.
- 8 = Indicar o nº do Acórdão ou Resolução expedido pelo Tribunal pela legalidade e registro da Admissão/Contratação e/ou nº do protocolo junto ao TCE-PR referente ao processo de admissão.
- 9 = Formação exigida no edital do concurso de ingresso na Entidade (nome do curso e grau).
- 10 = Informar o número de horas exigidos na legislação do cargo ou emprego: 20, 30, 40 horas, etc.
- 11 = Informar o nome do curso e o grau de formação do ocupante da vaga, sendo exemplos: Contador/Superior, Médio, Fundamental, e etc.
- 12 = Dados da Lei de previsão das hipóteses de contratação por prazo determinado
- 13 = Preencher a data de posse no cargo do concurso.

8. Relação de contratos contábeis

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014
 MODELO 15

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

EXERCÍCIO DE: 2013

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
 (*Atenção: preencher conforme o quadro de especificações desta tabela)

Nome do contratado (Pessoa Física ou Jurídica)	CPF OU CNPJ	Contrato					Data início	Data fim	Nº Licitação (4)	Modalidade (5)	Nº Edital Concurso Frustrado (6)
		Nº (1)	Nº (Aditivo) (2)	Valor Bruto Mensal	Objeto (3)						
Não há contratos de prestação de serviços contábeis para informar.											

Mandaguçu, 19 de março de 2014

DILMAR ROCHA
 Controle interno

MICHELI FABIANE MOLONHA
 CRC 053727/O-0

* ESPECIFICAÇÕES

- 1 = Relacionar cada contrato realizado.
- 2 = Relacionar, em nova linha, cada aditivo derivado do contrato.
- 3 = Descrever as atividades desenvolvidas, conforme o objeto contratado.
- 4 = Especificar o número da licitação realizada para a contratação.
- 5 = Especificar a modalidade da licitação: Convite, Tomada de Preço, Pregão, Dispensa, Inexibibilidade, etc.
- 6 = Preencher o número do Edital do Concurso cuja frustração ou insucesso motivou a contratação realizada.

9. Relatório funcional da área Jurídica

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014
MODELO 16

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU		RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA ÁREA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				EXERCÍCIO DE: 2013
(*Atenção: preencher conforme o quadro de especificações desta tabela)						
Nome do Responsável pelo Jurídico do Órgão/Entidade : (1)	Pedro Costa	Ato de Nomeação (Nº/Ano): (3)	Decreto Legislativo 232/2010 de 01/02/2010			
Natureza do Vínculo: (2)	Efetivo Estatutário	Origem do Vínculo do Ocupante do Cargo: (4)	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU			

I - CARGO COMISSIONADO - ASSESSORAMENTO (LIGADO DIRETAMENTE À AUTORIDADE)

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Nº	Data			
NÃO HÁ								

II - CARGO COMISSIONADO - CHEFIA E DIREÇÃO

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Nº	Data			
NÃO HÁ								

III - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA SUBORDINADA AO CARGO COMISSIONADO INFORMADO NO ITEM II

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Registro na OAB
NÃO HÁ			

IV - CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PERMANENTES

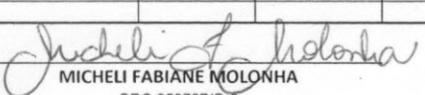
Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Remuneração Bruta Mensal	Dados da Atividade Atual				Dados do Concurso		
				Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Formação Escolar /Curso do Cargo Ocupado (11)	Situação Funcional (6)	Data de Ingresso na Atividade Atual (7)	Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Formação Escolar/Cargo do Concurso (9)	Data de Posse no Concurso (13)
Pedro Costa	062.576.909-00	Advogado	2890,07	20	Advogado/Superior	Concurado	01/02/2010	24179/10	Advogado/Superior	01/02/2010

V - CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO

Nome	CPF	Designação do Emprego (5)	Salário Bruto Mensal	Contrato		Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Lei (12)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Data de Início	Data de Vencimento		Nº	Data		
NÃO HÁ										

Mandaguáçu, 19 de março de 2014


DILMAR ROCHA
Controlador Interno


MICHELI FABIANE MOLONHA
CRC 053727/O-0

*** ESPECIFICAÇÕES**

- 1 = Informar o Nome do Responsável Geral pelo Jurídico do Órgão/Entidade.
- 2 = Descrever se é Servidor ou Empregado do Quadro Permanente; Comissionado ou Terceirizado.
- 3 = Informar o tipo, número e data do Ato de nomeação, exemplos: Portaria, Decreto, Resolução, etc).
- 4 = Informar o nome do Órgão/Entidade em que o profissional mantém vínculo permanente.
- 5 = Referem-se a todos os cargos/empregos e funções da estrutura do setor jurídico, tais como: Procurador, Advogado, Assessor Jurídico, Chefe do Setor Jurídico, Diretor da Assessoria Jurídica, Assistente Jurídico, etc.
- 6 = Concurado - se servidor Efetivo ou Empregado; Comissionado; Concurado com Função Gratificada; Pessoal Requisitado ou cedido por Outro Órgão; Transposição de outra Entidade; Readaptação; Reaproveitamento; se outra, especificar.
- 7 = Preencher a data do início na atividade atual, independentemente da data de posse no cargo do concurso.
- 8 = Indicar o nº do Acórdão ou Resolução expedido pelo Tribunal pela legalidade e registro da Admissão/Contratação e/ou nº do protocolo junto ao TCE-PR referente ao processo de admissão.
- 9 = Formação exigida no edital do concurso de ingresso na Entidade (nome do curso e grau).
- 10 = Informar o número de horas exigidos na legislação do cargo ou emprego: 20, 30, 40 horas, etc.
- 11 = Informar o nome do curso e o grau de formação do ocupante da vaga, sendo exemplos: Advogado/Superior, Médio, Fundamental, e etc.
- 12 = Dados da Lei de previsão das hipóteses de contratação por prazo determinado.
- 13 = Preencher a data de posse no cargo do concurso.

10. Relação de contratos jurídicos

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014
 MODELO 17

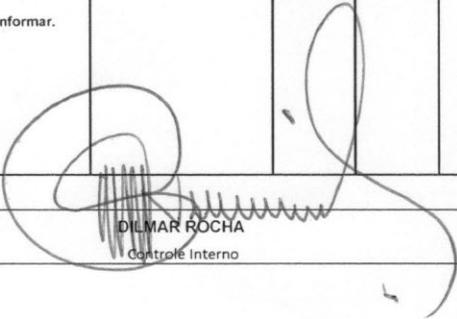
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

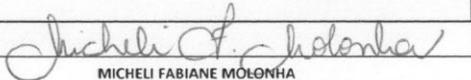
EXERCÍCIO DE: 2013

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
 (*Atenção: preencher conforme o quadro de especificações desta tabela)

Nome do contratado (Pessoa Física ou Jurídica)	CPF OU CNPJ	Contrato								Nº Edital Concurso Frustrado (6)
		Nº (1)	Nº (Aditivo) (2)	Valor Bruto Mensal	Objeto (3)	Data início	Data fim	Nº Licitação (4)	Modalidade (5)	
Não há contratos de prestação de serviços contábeis para informar.										

Mandaguçu, 19 de março de 2014


 DILMAR ROCHA
 Controle Interno


 MICHELI FABIANE MOLONHA
 CRC 053727/O-0

* ESPECIFICAÇÕES

- 1 = Relacionar cada contrato realizado.
- 2 = Relacionar, em nova linha, cada aditivo derivado do contrato.
- 3 = Descrever as atividades desenvolvidas, conforme o objeto contratado.
- 4 = Especificar o número da licitação realizada para a contratação.
- 5 = Especificar a modalidade da licitação: Convite, Tomada de Preço, Pregão, Dispensa, Inexibibilidade, etc.
- 6 = Preencher o número do Edital do Concurso cuja frustração ou insucesso motivou a contratação realizada.

11. Relatório funcional do Controle Interno

MODELO 18

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU		EXERCÍCIO DE: 2013		
Nome do Responsável pelo Controle Interno do Órgão/Entidade : (1)	Dilmar Rocha	Ato de Nomeação (Nº/Ano): (3)	4923/2013	
Natureza do Vínculo: (2)	Comissionado	Origem do Vínculo do Ocupante do Cargo: (4)	Prefeitura Municipal de Mandaguauçu	

I - CARGO COMISSIONADO (Ocupante exclusivamente de Cargo em Comissão)

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Nº	Data			

II - CARGO COMISSIONADO - CHEFIA E DIREÇÃO

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Nº	Data			
Dilmar Rocha	100908949/87	Controlador Geral	4.721,01	4923/2013	4/1/2013	40	comissão	Economia

III - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE CONTROLE INTERNO SUBORDINADA AO CARGO COMISSIONADO INFORMADO NO ITEM II

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Situação Funcional (6)
Nilson neves de Souza	387378689/34	Agente Administrativo	Concursado
Luiz Marcelo Aves dos Santos	536186709/82	Agente Administrativo	Concursado
Janete Nasser Vieira	043493329/52	Agente Social	Concursada
Etiane Kellen Marson Rocha Sarabia	036003229/07	Agente Administrativo	Concursada
Danielli Stabile	047314829/33	Prof. Curso Especialização	Concursada
Ariosvaldo Alcindo do Santos	629538189/87	Auxiliar Administrativo	Concursado
Fabiana dos Santos	035147769/11	Agente Social	Concursada
Ricardo Luiz Bochi	018975459/16	Tecnico Futsal	Concursado
Maria de Fatima Brito Donasan	827628569/49	Auxiliar Administrativo	Concursado
Magno Spagnolo	325648569/34	Mestre de obras	Concursado
Joaquim Tavares da Silva	829174698/20	Motorista	Concursado
José Adirson Gianotto Nascimento	750184209/44	Agente Administrativo*	Concursado

* Servidor da Câmara Municipal de Mandaguauçu

IV - CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PERMANENTES

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Remuneração Bruta Mensal	Dados da Atividade Atual				Dados do Concurso		
				Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Formação Escolar /Curso do Cargo Ocupado (11)	Situação Funcional (6)	Data de Ingresso na Atividade Atual (7)	Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Formação Escolar/Cargo do Concurso (9)	Data de Posse no Concurso (13)

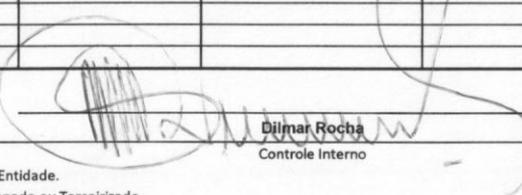
V - CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO

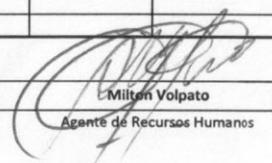
Nome	CPF	Designação do Emprego (5)	Salário Bruto Mensal	Contrato		Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Lei (12)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Data de Início	Data de Vencimento		Nº	Data		

Mandaguauçu, 19 de março de 2014

* ESPECIFICAÇÕES

- 1 = Informar o Nome do Responsável Geral pelo Controle Interno do Órgão/Entidade.
- 2 = Descrever se é Servidor ou Empregado do Quadro Permanente; Comissionado ou Terceirizado.
- 3 = Informar o tipo, número e data do Ato de nomeação, exemplos: Portaria, Decreto, Resolução, etc).
- 4 = Informar o nome do Órgão/Entidade em que o profissional mantém vínculo permanente.


Dilmar Rocha
Controle Interno


Milton Volpato
Agente de Recursos Humanos

5 = Referem-se a todos os cargos/empregos e funções da estrutura do Controle Interno.

6 = Concursado - se servidor Efetivo ou Empregado; Comissionado; Concursado com Função Gratificada; Pessoal Requisitado ou cedido por Outro Órgão; Transposição de outra Entidade; Readaptação; Reaproveitamento; se outra, especificar.

7 = Preencher a data do início na atividade atual, independentemente da data de posse no cargo do concurso.

8 = Indicar o nº do Acórdão ou Resolução expedido pelo Tribunal pela legalidade e registro da Admissão/Contratação e/ou nº do protocolo junto ao TCE-PR referente ao processo de admissão.

9 = Formação exigida no edital do concurso de ingresso na Entidade (nome do curso e grau).

10 = Informar o número de horas exigidos na legislação do cargo ou emprego: 20, 30, 40 horas, etc.

11 = Informar o nome do curso e o grau de formação do ocupante da vaga, sendo exemplos: Contador/Superior, Médio, Fundamental, e etc.

12 = Dados da Lei de previsão das hipóteses de contratação por prazo determinado.

13 = Preencher a data de posse no cargo do concurso.



12. Composição da área contábil

13. Composição da área jurídica

14. Composição do Controle Interno

MODELO 21

ENTIDADE: Camara Municipal de Mandaguaçu

EXERCÍCIO DE: 2013

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Descrição do Cargo/Função	Tipo de Provimento Previsto na Lei do Quadro (1)	Nº Total de Vagas Previstas na Legislação do Quadro	Nº Total de Vagas Ocupadas em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Nº de Exonerações/ Demissões e Aposentadorias ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Admissões por Concurso ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Contratações por Prazo Determinado ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Outras Formas de Provimento ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº Total de Vagas Ocupadas no encerramento do exercício da Prestação de Contas	Nº total de Vagas Disponíveis no encerramento do exercício da Prestação de Contas
Controlador Geral	Comissionado	1	1	0	0	0	0	1	0
Assessor de Controladoria	Comissionado	1	0	0	0	0	0	0	1
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS		2	1	0	0	0	0	1	1

Mandaguaçu, 19 de março de 2014


Dilmar Rocha
 Controle Interno


Milton Volpato
 Agente de Recursos Humanos

* ESPECIFICAR CONFORME O CASO (1)

- Efetivo Estatutário
- Efetivo CLT
- Comissionado
- Temporário CLT
- Menor aprendiz
- Outros

15. Relatório do Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Ciro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000.
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2013**

1. Normatização

- 1- A Unidade do Controle Interno do Município de Mandaguáçu foi criada em 25 de Abril de 2007, com a Lei nº 1560/07.
- 2- As atribuições do Cargo com a aprovação da Lei nº 1602/07 e alterada com a Lei 1676/09.
- 3- Comissão de Apoio criada pela Portaria nº 4582/2013 PREVISTA NA LEI Nº 1560/07 DE 25/04/2007.
- 4- Comissão de Apoio criada pela Portaria nº 4679/2013 PREVISTA NA LEI Nº 1560/07 DE 25/04/2007.
- 5- Comissão de Apoio criada pelo Decreto nº 4689/2013 PREVISTA NA LEI Nº 1560/07 DE 25/04/2007.
- 6- Comissão de Apoio criada pela Portaria nº 4771/2014 PREVISTA NA LEI Nº 1560/07 DE 19/03/2014.
- 7- Comissão de Apoio criada pela Portaria nº 004/2013 PREVISTA NA LEI Nº 1560/07 DE 25/04/2007 – Câmara Municipal.
- 8- Decreto de nomeação do Controlador Geral nº 4923/2013 de 02/01/2013.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Dilmar Rocha	
CPF: 100.908.949/87	RG: 701.773- SSPPR
Endereço: Rua Maximo Bachi, nº 33	
Bairro: Conjunto Morada do Sol	CEP: 87.160-000
Cidade: Mandaguáçu	Estado: Paraná
Telefone: (44) 9976 3546	e-mail: dr.dirocha@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/01/2013 Data do Fim: 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 4923/2013	
Data da nomeação no cargo: 02/01/2013	
Data da realização do concurso:	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Ciro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000.
FONE/FAX (0_44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

2º CONTROLADOR *	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:
Período de responsabilidade: Data do Início:	Data do Fim:
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado:	
Ato de nomeação:	
Data da nomeação no cargo:	
Data da realização do concurso:	

2. Relação de Servidores

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Situação Funcional (6)
Nilson neves de Souza	387378689/34	Agente Administrativo	Concursado
Luiz Marcelo Aves dos Santos	536186709/82	Agente Administrativo	Concursado
Janete Nasser Vieira	043493329/52	Agente Social	Concursada
Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia	036003229/07	Agente Administrativo	Concursada
Danielli Stabile	047314829/33	Professor Curso Especialização - Concursada	
Ariosvaldo Alcindo do Santos	629538189/87	Auxiliar Administrativo	Concursado
Fabiana dos Santos	035147769/11	Agente Social	Concursada
Ricardo Luiz Bochi	018975459/16	Técnico Futsal	Concursado
Maria de Fatima Brito Donasan	827628569/49	Auxiliar Administrativo	Concursado
Magno Spagnolo	325648569/34	Mestre de obras	Concursado
Joaquim Tavares da Silva	829174698/20	Motorista	Concursado
José Adirson Gianotto Nascimento- Câmara Municipal	750184209/44	Agente Administrativo	Concursado

4. Ações desenvolvidas

CONTROLADORIA INTERNA
FOLHA 2
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Ciro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000.
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

Auditorias 01/13 – Gestão Orçamentária, Gestão Pessoal, Gestão dos Repasses, processos Licitatórios, Conciliação Bancárias e Diárias referentes ao 1º quadrimestre do Exercício de 2013.

Auditorias 02/13 – Gestão Orçamentária, Gestão Pessoal, Gestão dos Repasses, processos Licitatórios, Conciliação Bancárias Diárias referentes ao 2º quadrimestre do Exercício de 2013.

Auditorias 03/13 – Gestão Orçamentária, Gestão Pessoal, Gestão dos Repasses, processos Licitatórios, Conciliação Bancárias Diárias referentes ao 3º quadrimestre do Exercício de 2013.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Não se aplica
Entrega do objeto do contrato	Não se aplica
Obras e Serviços de Engenharia concluídos	
Procedimento licitatório e contrato	Não se aplica
Entrega do objeto do contrato	Não se aplica
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	2,32%
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7 %)	3,76%
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	39,74%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Ciro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000.
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Não Houve.

Mandaguáçu, 25 de Março de 2014

Dilmar Rocha
Controlador Interno

Equipe do Controle Interno:

Nilson Neves de Souza

Luiz Marcelo Alves dos Santos

Janete Nasser Vieira

Etienne Kellen Marson Rocha Sarabia

Danielli Stabbe

Ariosvaldo Alcindo dos Santos

Fabiana dos Santos

Ricardo Luiz Bocchi

Maria de Fatima Brito Donasan

Magno Spagnolo

Joaquim Tavares da Silva

José Adirson Gianotto Nascimento

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA INTERNA

FOLHA 4

VISTO

16. Parecer do Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Ciro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000.
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mandaguáçu, 27 de Março de 2014.



Dilmir Rocha
Controlador Interno

17. Contribuições repassadas ao INSS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014

MODELO 22

ENTIDADE: Câmara Municipal de Mandaguçu

EXERCÍCIO DE: 2013

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS AO INSS, A QUALQUER TÍTULO

I - Contribuições Retidas dos Servidores ou Empregados

Mês de Competência	Data do Vencimento	Data do Recolhimento	Valor Original das Retenções	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recolhimento	Saldo a Recolher
JAN	07/02/2013	31/01/2013	4046,43	-	4046,43	-
FEV	07/03/2013	27/02/2013	4046,43	-	4046,43	-
MAR	07/04/2013	27/03/2013	4046,43	-	4046,43	-
ABR	07/05/2013	29/04/2013	4046,43	-	4046,43	-
MAI	07/06/2013	29/05/2013	4046,43	-	4046,43	-
JUN	07/07/2013	27/06/2013	4046,43	-	4046,43	-
JUL	07/08/2013	30/07/2013	4046,43	-	4046,43	-
AGO	07/09/2013	29/08/2013	4046,43	-	4046,43	-
SET	07/10/2013	27/09/2013	4255,64	-	4255,64	-
OUT	07/11/2013	29/10/2013	4129,38	-	4129,38	-
NOV	07/12/2013	28/11/2013	4083,00	-	4083,00	-
DEZ	07/01/2014	18/12/2013	4083,00	-	4083,00	-
13º SAL	20/12/2013	18/12/2013	334,53	-	334,53	-
Totais			49256,99	-	49256,99	-

II - Contribuições Patronais Devidas sobre a Folha de Pagamentos dos Servidores ou Empregados

Mês de Competência	Data do Vencimento	Data do Recolhimento	Valor Original das Contribuições	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recolhimento	Saldo a Recolher
JAN	07/02/2013	31/01/2013	9017,13	-	9017,13	-
FEV	07/03/2013	27/02/2013	9017,13	-	9017,13	-
MAR	07/04/2013	27/03/2013	9017,13	-	9017,13	-
ABR	07/05/2013	29/04/2013	9017,13	-	9017,13	-
MAI	07/06/2013	29/05/2013	9017,13	-	9017,13	-
JUN	07/07/2013	27/06/2013	9017,13	-	9017,13	-
JUL	07/08/2013	30/07/2013	9017,13	-	9017,13	-
AGO	07/09/2013	29/08/2013	9017,13	-	9017,13	-
SET	07/10/2013	27/09/2013	9416,31	-	9416,31	-
OUT	07/11/2013	29/10/2013	9222,00	-	9222,00	-
NOV	07/12/2013	28/11/2013	9067,03	-	9067,03	-
DEZ	07/01/2014	18/12/2013	9067,03	-	9067,03	-
13º SAL	20/12/2013	18/12/2013	656,77	-	656,77	-
Totais			109566,18	-	109566,18	-

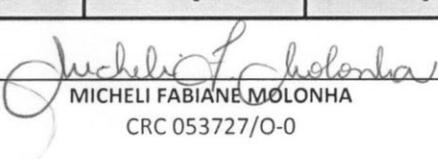
III - Contribuições Retidas de Contratos de Prestadores de Serviços

Mês de Competência	Data do Vencimento	Data do Recolhimento	Valor Original das Retenções	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recolhimento	Saldo a Recolher
JAN	-	-	-	-	-	-
FEV	-	-	-	-	-	-
MAR	-	-	-	-	-	-
ABR	-	-	-	-	-	-
MAI	-	-	-	-	-	-
JUN	-	-	-	-	-	-
JUL	-	-	-	-	-	-
AGO	-	-	-	-	-	-
SET	-	-	-	-	-	-
OUT	-	-	-	-	-	-
NOV	-	-	-	-	-	-
DEZ	-	-	-	-	-	-
Totais	-	-	-	-	-	-

Mandaguçu, 19 de março de 2014.



DILMAR ROCHA
Controlador Interno



MICHELI FABIANE MOLONHA
CRC 053727/O-0

18. Parcelamentos de contribuições ao INSS

19. Lei de autorização de parcelamentos

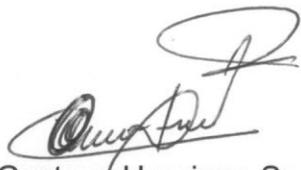


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (0 44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

16	Cópia digitalizada da lei de autorização de parcelamentos de contribuições ao INSS realizadas no exercício, a qualquer título.
----	--

NÃO HÁ LEI DE AUTORIZAÇÃO EM RAZÃO DE NÃO HAVER PARCELAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES AO INSS NO EXERCÍCIO DE 2013, A QUALQUER TÍTULO.


Gustavo Henrique Saes
Presidente


Dilmar Rocha
Controle Interno


Micheli Fabiane Molonha
Contadora

20. Instrumento de parcelamento ao INSS



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (0 44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

17	Cópia digitalizada do instrumento de parcelamento de contribuições ao INSS realizadas no Exercício, a qualquer título.
----	--

NÃO HÁ INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO INSS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2013, A QUALQUER TÍTULO.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

Dilmar Rocha
Controle Interno

Micheli Fabiane Molonha
Contadora

21. Outros Documentos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1849/2013

Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial destinado à construção da sede, aquisição e ampliação de equipamentos e material permanente do Poder Legislativo Municipal, o qual deverá ser organizado com base em normas gerais de contabilidade pública, observados os critérios definidos na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, principalmente em seus artigos 71 a 74.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à capitalização do fundo e ao atingimento dos objetivos pretendidos serão obtidos da seguinte forma:

I - da economia obtida a partir da aplicação dos repasses constitucionais devidos e transferidos pelo Poder Executivo Municipal, após a quitação dos compromissos assumidos pelo ente;

II - de repasses do Poder Executivo Municipal, a título de complementação, conforme previsão contida no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual durante a vigência do fundo.

Parágrafo único. O valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

Art. 3º Os recursos vinculados ao fundo especial somente poderão ser utilizados na quitação das despesas necessárias a concepção dos projetos aprovados e nas de execução de obras de construção da sede, aquisição e ampliação de equipamentos e material permanente de que tratam o artigo 1º, ressalvadas as despesas administrativas diretamente ligadas aos gastos estabelecidos.

§ 1º As despesas de que trata o caput serão liquidadas e pagas de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, mediante termo de vistoria prévia e projetos de arquitetura dos equipamentos para o prédio.

§ 2º Antes de aplicar aos projetos quaisquer revisões, reajustes ou adequações que impliquem em aumento de despesas, a comissão responsável promoverá a atualização das demonstrações, plano de custeio e despesa acumulada até o momento, indicando se há descumprimento dos limites constitucionais, bem como do resultado de auditoria, quando necessária, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 4º Os projetos técnicos e arquitetônicos e respectivos pareceres serão apresentados a partir do exercício de 2014, quando o fundo especial dispuser de recursos financeiros suficientes para o início dos investimentos.

Art. 5º Deverá ser constituída uma Comissão, a qual terá por finalidade acompanhar a execução dos projetos, análise, identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis, bem como dos encargos incidentes.

Art. 6º É vedada a utilização de recursos do fundo especial para aquisição de bens, direitos e ativos, aplicação em títulos públicos, empréstimos de qualquer natureza, inclusive à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e a entidades da administração indireta que não tenham relação direta ao objeto desta Lei.

Art. 7º A contabilidade do fundo especial objeto desta lei obedecerá as normas contidas na Lei nº 4.320/64 e nas instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º Os recursos financeiros do Fundo Especial serão depositados em conta corrente bancária específica, junto à instituição financeira oficial, a qual será administrada e movimentada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal, cabendo ao presidente, juntamente com um de seus membros, ordenar as despesas, assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento.

Art. 9º Os recursos destinados ao Fundo Especial deverão ser aplicados no mercado financeiro e seus rendimentos repassados ao Poder Executivo Municipal ao final de cada exercício financeiro.

Art. 10º Concluído o objeto justificador de sua criação, a sobra dos recursos existente no fundo especial, apurada em balanço, deverá ser devolvida ao Poder Executivo Municipal.

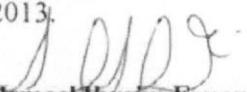
Art. 11º O descumprimento do disposto nesta lei ensejará a aplicação das penalidades contidas nos dispositivos legais cabíveis, e seus responsáveis responderão pela infração cometida.

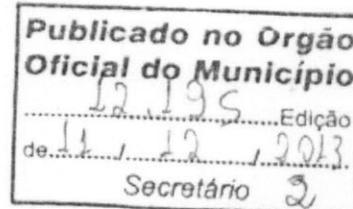
Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12º O Fundo Especial somente poderá ser extinto mediante autorização legislativa, vencidas as etapas de conclusão dos objetivos e de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 10 dezembro de 2013.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal



22. Outros Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 E-mail: recursoshumanos.paicandu@hotmail.com
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx44) 3244-0408
 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2013
 de 6 de dezembro de 2013

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **9 de dezembro a 23 de dezembro de 2013**, à Servidora Pública Municipal senhora FRANCIELE LEILIANE SARI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.586.239-3-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.490.599-92 ocupante do Cargo Efetivo de **Fisioterapeuta** desde 3 de abril de 2007.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de dezembro de 2013.

Tarcísio Marques dos Reis
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 E-mail: recursoshumanos.paicandu@hotmail.com
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx44) 3244-0408
 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 297/2013
 de 9 de dezembro de 2013

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:
Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014**, a Servidora Pública Municipal FERNANDA NOVELLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.093.338-1-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.883.469-30, ocupante do Cargo Efetivo de Fonoaudióloga desde 29 de setembro de 2003.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de dezembro de 2013.

Tarcísio Marques dos Reis
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Fone (44) 3244-0408
 E-mail: rh.paicandu@terra.com.br
 Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - CEP 87140-000
 PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 298/2013
 de 9 de dezembro de 2013

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:
Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 10 de dezembro de 2013 a 7 de fevereiro de 2014, à Servidora Pública Municipal senhora DAISY MICHELLE COSTA SARGE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.819.830-1/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.076.179-60, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA desde 5 de março de 2012.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de dezembro de 2013.

Tarcísio Marques dos Reis
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 E-mail: recursoshumanos.paicandu@hotmail.com
 Fone/Fax: (0xx44) 3244-0408
 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Paicandu - Paraná

DECRETO Nº 366/2013
 de 22 de novembro de 2013

SÚMULA: - Exonera, a pedido, Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
DECRETA:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir 29 de novembro de 2013, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, a Servidora Pública Municipal senhora SUELI LUNARDELI DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.923.700-0-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.644.239-84, nomeada em 6 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de novembro de 2013.

Tarcísio Marques dos Reis
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 E-mail: recursoshumanos.paicandu@hotmail.com
 Fone/Fax: (0xx44) 3244-0408
 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Paicandu - Paraná

DECRETO Nº 396/2013
 de 6 de dezembro de 2013

SÚMULA: - **Revoga** Decreto nº 371/2013 de 2 de dezembro de 2013.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica **revogado** o Decreto 371/2013 de 2 de dezembro de 2013 que contratava a senhora LUCIANA BENITES CORTEZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 26.100.601-0/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.462.848-31, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 96999, Série 00133-SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital nº 03/2013 de 3 de outubro de 2013 para o Cargo de Agente de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de dezembro de 2013.

Tarcísio Marques dos Reis
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 E-mail: recursoshumanos.paicandu@hotmail.com
 Fone/Fax: (0xx44) 3244-0408
 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Paicandu - Paraná

DECRETO Nº 397/2013
 de 9 de dezembro de 2013

SÚMULA: - Exonera, a pedido, por motivo de aposentadoria, Cargo Efetivo de **PEDEIRO**.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
DECRETA:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir 9 de dezembro de 2013, do Cargo Efetivo de Pedreiro, o Servidor Público Municipal senhor JOSÉ APARECIDO MIGLIORINI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.825.770-SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 276.939.889-04, nomeado em 3 de junho de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de dezembro de 2013.

Tarcísio Marques dos Reis
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi
 Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 505 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
 Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Licitação
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013 PMS - Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção e instalação de iluminação das vias públicas do Município de Sarandi.

Comunicamos a Vossa Senhoria, que houve interposição de recurso pela empresa A. DOS REIS COMERCIAL ME nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 10 de dezembro de 2013

Atenciosamente,
Ismael Ibrahim Fouani
Ismael Ibrahim Fouani
 Prefeito Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2013 - PMU.
REF.: Tomada De Preço nº. 01/2013

PARTES: Município de Uniflor e a Construtora Betel Eireli - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção do Centro De Referência De Assistência Social - CRAS. com recursos provenientes do Contrato de repasse nº 02249/2013-E - GIDUR/MR, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município.

VALOR: R\$-255.793,42 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)

PRazo DE VIGÉNCIA: 12 (doze) meses. Início 10/12/2013 término 09/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/12/2013.

Antonio Zanichetti Netto
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CNPJ: 76.279.975/0001-62
 CONTRATANTE

Prefeitura do Município de LOBATO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.387/0001-08
CONTRATADO: CONSTRUTORA DA VEIJA LTDA - ME- CNPJ 500 nº. 02.473.124/0001-71.
CONTRATO N.º 028/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 980,40M2 NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR TOTAL: R\$ 509.963,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

PRazo DE EXECUÇÃO: 04(QUATRO) MESES.

PRazo DE VIGÉNCIA: 12(DOZE) MESES.

DATA: 10.12.2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

TOMADA DE PREÇO
 Nº. 6/2013 - TP

CNPJ: 76.279.975/0001-08
 RUA ANTONIO COLETO
 CEP: 87780-000 - LOBATO - PR

Processo Administrativo: 70/2013
 Processo de Licitação: 51/2013
 Data do Processo: 27/11/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR e presente Licitação nestes termos:

1) Processo Nº.: 61/2013
 2) Lei nº.: 520/13-TP
 3) Multicidade: Tomada de Preço nº Obra e Serv. Engenharia
 4) Data Homologação: 10/12/2013
 5) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIBULOS DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO - (PE-40) M2

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação)

Cotação	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00000	CONSTRUTORA DA VEIJA LTDA ME	1	0,0000	509.963,00

10 de dezembro de 2013

Fabio Chicaroli
FABIO CHICAROLI

Prefeitura do Município de Mandaguauçu
 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1849/2013

Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial destinado à construção da sede, aquisição e ampliação de equipamentos e material permanente do Poder Legislativo Municipal, o qual deverá ser organizado com base em normas gerais de contabilidade pública, observados os critérios definidos na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, principalmente em seus artigos 71 a 74.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à capitalização do fundo e ao atingimento dos objetivos pretendidos serão obtidos da seguinte forma:

I - da economia obtida a partir da aplicação dos repasses constitucionais devidos e transferidos pelo Poder Executivo Municipal, após a quitação dos compromissos assumidos pelo ente;

II - de repasses do Poder Executivo Municipal, a título de complementação, conforme previsto contida no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual durante a vigência do fundo.

Parágrafo único. O valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

Art. 3º Os recursos vinculados ao fundo especial somente poderão ser utilizados na quitação das despesas necessárias a concepção dos projetos aprovados e nas execução de obras de construção da sede, aquisição e ampliação de equipamentos e material permanente de que tratam o artigo 1º, ressalvadas as despesas administrativas diretamente ligadas aos gastos estabelecidos.

§ 1º As despesas de que trata o caput serão liquidadas e pagas de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, mediante termo de vistoria prévia e projetos de arquitetura dos equipamentos para o prédio.

§ 2º Antes de aplicar aos projetos quaisquer revisões, reajustes ou adequações que impliquem em aumento de despesas, a comissão responsável promoverá a atualização das demonstrações, plano de custeio e despesa acumulada até o momento, indicando se há descumprimento dos limites constitucionais, bem como do resultado de auditoria, quando necessária, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio.

Art. 4º Os projetos técnicos e arquitetônicos e respectivos pareceres serão apresentados a partir do exercício de 2014, quando o fundo especial dispuser de recursos financeiros suficientes para o início dos investimentos.

Art. 5º Deverá ser constituída uma Comissão, a qual terá por finalidade acompanhar a execução dos projetos, análise, identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis, bem como dos encargos incidentes.

Art. 6º É vedada a utilização de recursos do fundo especial para aquisição de bens, direitos e ativos, aplicação em títulos públicos, empréstimos de qualquer natureza, inclusive à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e a entidades da administração indireta que não tenham relação direta ao objeto desta Lei.

Art. 7º A contabilidade do fundo especial objeto desta lei obedecerá as normas contidas na Lei nº 4.320/64 e nas instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º Os recursos financeiros do Fundo Especial serão depositados em conta corrente bancária específica, junto à instituição financeira oficial, a qual será administrada e movimentada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal, cabendo ao presidente, juntamente com um de seus membros, ordenar as despesas, assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento.

Art. 9º Os recursos destinados ao Fundo Especial deverão ser aplicados no mercado financeiro e seus rendimentos repassados ao Poder Executivo Municipal ao final de cada exercício financeiro.

Art. 10º Concluído o objeto justificador de sua criação, a sobre dos recursos existente no fundo especial, apurada em balanço, deverá ser devolvida ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11º O descumprimento do disposto nesta lei ensejará a aplicação das penalidades contidas nos dispositivos legais cabíveis, e seus responsáveis responderão pela infração cometida.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12º O Fundo Especial somente poderá ser extinto mediante autorização legislativa, vencidas as etapas de conclusão dos objetivos e de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu, 10 de dezembro de 2013.

Ismael Ibrahim Fouani
Ismael Ibrahim Fouani
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguauçu
 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1850/2013

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu no corrente exercício, no valor total de R\$1.628.301,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.01.04.122.0007.2.070		Manutenção do serviço de controle interno		
3.1.90.11.00.00	25	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	8.600,00
02.03.04.122.0003.2.005		Manutenção do Convênio SEMPRE		
3.1.90.11.00.00	42	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	3.100,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.1.90.11.00.00	57	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	7.200,00
3.3.90.30.00.00	63	Material de Consumo	1.000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	65	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000	140.000,00
4.4.90.52.00.00	66	Equipamento e material permanente	1.000	52.151,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.01.00.00	70	Aposent. do RPPS, reserva reman. e reforma	1.000	500,00
3.1.90.11.00.00	73	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	3.600,00
3.1.90.13.00.00	74	Obrigações patronais	1.000	5.000,00
3.3.91.97.00.00	555	Aporte para cobertura de déficit atuarial	1.000	300.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.13.00.00	89	Obrigações patronais	1.000	1.450,00
3.1.91.13.00.00	92	Obrigações patronais	1.000	800,00
3.3.90.47.00.00	101	Obrigações tributárias e contributivas	1.000	10.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11.00.00	124	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	16.000,00
3.3.90.30.00.00	127	Material de Consumo	1.000	220.000,00
3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	0511	71.000,00
3.3.90.39.00.00	131	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000	22.000,00
05.03.15.452.0019.2.022		Manutenção dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11.00.00	168	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.000	2.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.13.00.00	204	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	2.500,00
3.1.91.13.00.00	206	Obrigações patronais	1.000	300,00
3.3.90.30.00.00	208	Material de Consumo	1.000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	210	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000	20.000,00
07.06.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho tutelar		
3.1.90.11.00.00	232	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.000	2.500,00
3.3.90.30.00.00	243	Material de Consumo	1.000	86.500,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental - fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	256	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.102	30.000,00
3.1.91.13.00.00	257	Obrigações patronais	1.102	6.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental-outras recursos		
3.3.90.39.00.00	298	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.103	60.000,00
09.02.10.301.011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.1.90.11.00.00	385	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.303	245.000,00
3.1.91.13.00.00	390	Obrigações patronais	1.303	2.000,00
3.3.90.39.00.00	397	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.303	90.000,00
09.02.10.301.011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11.00.00	401	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.303	93.000,00
09.02.10.301.011.2.053		Manutenção do setor de odontologia		
3.1.90.11.00.00	415	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.303	50.000,00
3.1.91.13.00.00	418	Obrigações patronais	1.303	3.200,00
09.02.10.301.011.2.063		Programas agentes comunitários de saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00	429	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.495	11.000,00
3.1.90.13.00.00	430	Obrigações patronais	1.495	600,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do setor de agricultura		
3.1.90.11.00.00	468	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000	12.300,00
3.1.90.13.00.00	469	Obrigações patronais	1.000	2.000,00
Total de Suplementações				1.628.301,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Cancelamento de dotações

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.01.04.122.0007.2.070		Manutenção do serviço de controle interno		
3.1.91.13.00.00	26	Obrigações patronais	1.000	1.800,00
02.02.05.153.0003.2.003		Manutenção da junta de alistamento militar		
3.1.90.11.00.00	32	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.000	2.500,00
3.1.90.13.00.00	33	Obrigações patronais	1.000	900,00
3.3.90.30.00.00	34	Material de consumo	1.000	940,00
02.03.04.122.0003.2.004		Manutenção do serviço de identificação		
3.1.90.11.00.00	46	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.000	1.200,00
3.1.90.91.00.00	47	Sentenças judiciais	1.000	2.310,00
02.04.28.846.0009.2.007		Resgate precatórios judiciais		
3.1.90.91.00.00	54	Sentenças judiciais	1.000	11.570,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.1.90.13.00.00	58	Obrigações patronais	1.000	15.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.03.00.00	71	Perenes	1.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	76	Obrigações patronais	1.000	4.000,00
03.03.04.122.0003.2.011		Manutenção do serviço de licitação e patrimônio		
3.1.90.11.00.00	80	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.000	



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5803/2014

Processo Nº: 230879/14

Data e hora da distribuição: 28/03/2014 19:45:24

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Interessado: GUSTAVO HENRIQUE SAES

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

24. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **230879/14-TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**

Instrução n. ° : **2922/14 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.**
Prestação de Contas do exercício de 2013. Primeiro Exame.
Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Avaliação da obrigatoriedade de prévio empenho de despesas – existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Ilegalidade das alterações orçamentárias com ênfase especial quanto à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, configurando execução de créditos orçamentários sem autorização do Legislativo.		Nada Constatado
Restrição - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) sem preexistência de créditos suficientes no orçamento respectivo à competência da despesa.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Falta de Repasse de contribuições retidas dos Servidores para o I.N.S.S.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Repasse de contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência		Nada Constatado
Restrição - Falta de repasse de contribuições patronais para o INSS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência.		Nada Constatado
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

incremento no saldo anterior.		
Restrição - Existência de baixas indevidas de contas do Passivo Financeiro		Nada Constatado
Restrição - Fontes de recursos com saldos a descoberto (Saldo financeiro negativo por fonte de recursos). Utilização de receita vinculada em finalidade diversa da arrecadação, contrariando regras de gestão fiscal, contidas no parágrafo único do art. 8º e ao art. 50, inciso I da LRF.		Nada Constatado
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		Nada Constatado
Restrição - Imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos do período respectivo às contas.		Nada Constatado
Restrição - Falta de encaminhamento de informações e documentos relativos a contribuições recolhidas em atraso ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos de débitos do período respectivo às contas.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.		Nada Constatado
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Restrição - Falta de divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira ou a publicidade efetivada não é aproveitável - Poder Legislativo	Análise Inviável	
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Restrição - Extrapolação do limite para despesas com a Folha de Pagamento		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara		Nada Constatado
Restrição - Funções técnicas da contabilidade realizadas de forma contrária ao Prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		Nada Constatado
Restrição - Funções da assessoria jurídica realizadas de forma contrária ao		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Prejulgado nº 6, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Restrição - Falta de encaminhamento de informações para comprovação da aderência e conformidade das funções da assessoria jurídica e funções técnicas do responsável pela contabilidade ao Prejulgado nº 6, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		Nada Constatado
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno executado por ocupante de cargo comissionado não pertencente ao quadro efetivo		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno executado por Serviços de Terceiros.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Relatório de funcionamento da Unidade de Controle Interno ou da Composição do Quadro da unidade de Controle Interno		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Parecer do Controle Interno		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2013, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 97/2014, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo\Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Presidente da Câmara	GUSTAVO HENRIQUE SAES	989.486.369-87	01/01/2013	31/12/2014	
Contador	MICHELI FABIANE MOLONHA	039.479.859-75	01/01/2013	31/12/2013	053727/O-0
Controle Interno	DILMAR ROCHA	100.908.949-87	01/01/2013	31/12/2016	

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 18/2012, de 26/11/2012.

Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.083.822,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	866.576,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	217.246,00
Agropecuária	0,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	1.083.822,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	135.000,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Déficit	1.218.822,00		
TOTAL	1.218.822,00	TOTAL	1.218.822,00

1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 18/2012
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	1.400,00
TOTAL	1.400,00

Recursos Indicados	R\$
Cancelamento de Dotações	1.400,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	0,00
TOTAL	1.400,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CORRENTES	1.083.822,00	849.157,49	-234.664,51
PESSOAL E ENCARGOS	866.576,00	765.482,61	-101.093,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.246,00	83.674,88	-133.571,12
CAPITAL	135.000,00	5.108,48	-129.891,52
INVESTIMENTOS	135.000,00	5.108,48	-129.891,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	1.218.822,00	854.265,97	-364.556,03
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.218.822,00	854.265,97	-364.556,03
Transferências Financeiras		2.088,71	

2 - ASPECTOS FINANCEIROS

2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	854.265,97
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	161.462,20	161.462,20
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.218.822,00	2.088,71
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	362.467,32
Realizável	0,00	0,00
TOTAL	1.380.284,20	1.380.284,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.218.822,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.218.822,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	851.246,20
Pessoal e Encargos	756.668,61
Benefícios Previdenciários	8.814,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	83.674,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.088,71
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	367.575,80

3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
ATIVO CIRCULANTE	362.467,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	362.467,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	101.379,34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Imobilizado	101.379,34
TOTAL DO ATIVO	463.846,66

PASSIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.846,66
Patrimônio Social/Capital Social	96.270,86
Resultados Acumulados	367.575,80
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.846,66

RESULTADO PATRIMONIAL

<i>ATIVO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PASSIVO</i>	<i>VALOR</i>
ATIVO FINANCEIRO	362.467,32	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	101.379,34	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			463.846,66

ATOS POTENCIAIS

<i>ATOS POTENCIAS ATIVOS</i>	<i>VALOR</i>	<i>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</i>	<i>VALOR</i>
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	22.400,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	22.400,00

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Exercício de (2009)	76.500,00	0,00	76.500,00	
Exercício de (2010)	324.762,41	0,00	324.762,41	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Exercício de (2011)	637.842,71	0,00	637.842,71	
Exercício de (2012)	0,00	0,00	0,00	
Exercício de (2013)	362.467,32	0,00	362.467,32	

4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2013

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Não foi publicado).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Foi publicado em atraso).		

4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Despesa com</i> <i>Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2012	26.257.517,44	560.673,38	2,14	Normal
12/2012	27.159.580,73	588.101,42	2,17	Normal
6/2013	29.701.336,64	657.102,66	2,21	Normal
12/2013	33.102.807,37	739.300,04	2,23	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À L.C.131/09

No âmbito das rotinas disponibilizadas para apresentação de indicativos que atestem o cumprimento do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ditado pela Lei Complementar nº 131/09, e que amplia o conjunto de exigências do princípio de transparência, o Chefe do Poder Executivo efetuou declarações posicionando que a Administração está adequada às determinações legais, segundo os requisitos mínimos especificados pela Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal.

Dentre as exigências de transparência na gestão fiscal, a legislação estabelece que ela deverá ser assegurada, também, pela liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Entretanto, o acompanhamento do tempo real de difusão eletrônica do volume e variedade de operações envolvidas nesses campos de efetivação da gestão governamental, e a consignação de registros dessas movimentações, cuja dinâmica é diária, normalmente já não encontra sentido tecnicamente considerável que justifique. Justamente por isso, as constatações da veracidade das declarações são realizadas em forma individual apenas na conclusão da Análise de Gestão Fiscal, sendo efetivadas conforme a periodicidade de enquadramento de cada município, o que é determinado pelo porte populacional deste, sendo semestralmente, para municípios com população até 50 mil habitantes e quadrimestralmente para os demais. Nesse momento, o desatendimento gera penalização de não obtenção da certidão, enquanto não solucionada a questão da transparência.

Todavia, não bastasse à impraticabilidade técnica de vigilância ininterrupta e irracionalidade prática de conservação de eventual histórico dessa atividade, há o fato de as informações ficarem retidas na página eletrônica da rede mundial de computadores somente até o mês seguinte ao encerramento do exercício, conforme o art. 38, § 3º, da referida Instrução Normativa 89/2013, ocorrendo de os registros anteriores serem suplantados.

Por outro lado, circunstâncias de momento peculiarmente diferenciado culminaram em longo retardamento no processo de transmissão das informações ao SIM-AM, indispensáveis a consubstanciar a Análise de Gestão Fiscal e, por conseguinte, a alimentação da prestação de contas de 2013. Efetivamente, no período compreendido entre janeiro de 2013 e os dias atuais vários fatores afetaram o fluxo regular de dados: (a) a entrada em exercício de um novo mandato; (b) a implantação de um novo Plano e Contabilidade no Setor Público, com padrões, estrutura e algumas metodologias e técnicas até então não experimentadas na contabilidade pública municipal; (c) a transferência de saldos entre dois planos de contas e sistemas não assemelhados; (d) e também a adoção de novo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Pelas razões descritas, a aferição do cumprimento da regra de transparência na análise de gestão fiscal do exercício de 2013 não é possibilitada. No entanto, vale reafirmar que a eventual inobservância, quanto ao não atendimento da lei de transparência, embarga diretamente a emissão da Certidão Liberatória, podendo, para fins da prestação de contas, receber caráter apenas informativo.

4.4 - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

5 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

5.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2012	23.238.408,94
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Despesa com Inativos	8.814,00
Limite máximo para despesa total em 2013	1.635.502,63
Valor Total de despesa realizada em 2013	854.265,97
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	362.467,32
Total da Despesa Realizada	1.216.733,29
Percentual Aplicado	5,20
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2013	1.635.502,63
Teto máximo para folha (70%)	1.144.851,84
Despesa realizada com folha de pagamento	765.482,61
(-) Obrigações Patronais	133.001,48
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	632.481,13
Percentual Aplicado	38,67
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 94/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

<i>Descrição dos Casos de Acompanhamento</i>
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013

b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos 3 (três) exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
219900/11	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	10/2012	Aprovação
137332/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	194/2013	Regular com ressalvas
145096/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2594/2013	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2013 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, às contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a Instrução.

D.C.M., 21 de Novembro de 2014.

Ato emitido por FLÁVIO JOSE FRIEDRICH - Analista de Controle - Matrícula nº 51.248-6.

Encaminhe-se ao MPjTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2

25. Parecer Ministerial



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 1ª Procuradoria de Contas

Protocolo nº : 230879/14

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Interessado : GUSTAVO HENRIQUE SAES

Assunto : Prestação de Contas Anual

Parecer nº : 18919/14

***Ementa:** Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal. Exercício financeiro de 2013. Pela regularidade das contas.*

Trata-se da prestação de contas do Poder Legislativo do Município de Mandaguauçu, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Em análise ao expediente a Diretoria de Contas Municipais na Instrução nº. 2922/14 conclui pela *regularidade* da prestação de contas.

Com fulcro na manifestação exarada pelo Órgão Instrutivo, opinamos pela **regularidade** das contas.

É o parecer.

Curitiba, 25 de novembro de 2014.

ASSINATURA DIGITAL

CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

Procuradora do Ministério Público de Contas

26. Termo de distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 295/15

Processo nº : 230879/14

Data e hora da redistribuição : 20/01/2015 11:31:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Interessado : GUSTAVO HENRIQUE SAES

Exercício : 2013

Modalidade de redistribuição : redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos :

DP, em 20/01/2015

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

27. Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 230879/14
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE SAES
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1553/15 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2013 da Câmara Municipal de Mandaguaçu. Julgamento **PELA REGULARIDADE** das contas.

RELATÓRIO

As contas da Câmara Municipal de Mandaguaçu, relativas ao exercício de 2013, foram encaminhadas pelo Gestor, **Sr. Gustavo Henrique Saes**, dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Após o exame da documentação encaminhada, a Unidade emitiu a **Instrução 2922/14 (peça nº 24)**, concluindo pela regularidade das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Mandaguaçu.

ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **Parecer Ministerial – 18919/14** (peça nº 25), da lavra da Procuradora Célia Rosana Moro Kansou, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, concluiu pela regularidade das contas, corroborando com o entendimento da Unidade Técnica.

DO VOTO

Inicialmente, cabe destacar que a Unidade Técnica, após analisadas as documentações apresentadas, manifestou-se pela regularidade das contas, conforme a **Instrução 2922/14 (peça nº 24)**, uma vez que atendidos satisfatoriamente os itens analisados.

Em vista do exposto pela Diretoria de Contas Municipais, acompanhada pelo *Parquet* de Contas e, ainda, considerando os demais documentos apresentados, este Relator acompanha a conclusão da Unidade e julga **pela regularidade** as contas da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

CONCLUSÃO

Considerando os termos da instrução da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, tudo mais que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que o Julgamento deste Tribunal seja pela **REGULARIDADE** das contas da Câmara Municipal de Mandaguaçu, exercício de 2013, de responsabilidade do seu Presidente, **Sr. Gustavo Henrique Saes, CPF 989.486.369.87**, em face dos documentos apresentados.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela **REGULARIDADE** das contas da Câmara Municipal de Mandaguaçu, exercício de 2013, de responsabilidade do seu Presidente, **Sr. Gustavo Henrique Saes, CPF 989.486.369.87**, em face dos documentos apresentados.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015 – Sessão nº 12.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

28. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 230879/14
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE SAES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1553/2015 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1107, do dia 27/04/2015, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 28/04/2015

29. Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 230879/14
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE SAES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1023/15 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 1553/2015, da Secretaria da 1ª Câmara (peça nº27), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1107, do dia 27/04/2015, considerando-se como publicado no dia 28/04/2015 e tendo transitado em julgado em 14/05/2015.

S1C, em 14 de maio de 2015.

ARTHUR LUIZ HATUM NETO - Analista de Controle - Jurídica – Analista de Controle –
matrícula nº 50.683-4

30. Despacho



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão

PROCESSO Nº: 230879/14
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE SAES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 866/15

1. Em face do trânsito em julgado da decisão adotada nos presentes autos, autoriza-se o **ENCERRAMENTO** deste processo, com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regimento Interno, encaminhando-o à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 20 de maio de 2015.

LUCIANO CROTTI¹
Diretor GCAML

¹ Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15, disponibilizada no DETC nº 1.067, de 25/02/2015.

31. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 230879/14
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE SAES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 866/2015 – Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1128, do dia 27/05/2015, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 28/05/2015